



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

DECRETO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente
Dec. nº 30/24 em 27/02/24
Mamonas/MG, 27/02/24
Secretaria Municipal de Administração

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos da Lei Complementar Estadual nº. 171 de 09 de maio de 2023, prorrogada pela Lei Complementar Estadual nº. 172 de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual nº. 377 de 19 de setembro de 2023, para execução em 2024 com seus programas e projetos atividade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei do Plano Plurianual 332 de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, para execução em 2022 a 2025;

CONSIDERANDO o Plano de Transposição e Transferências aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Mamonas, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 171, de 9 de maio de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 172, de 27 de dezembro de 2023, no valor total apurado de R\$3.519.122,78 (três milhões e quinhentos e dezenove mil e cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

A) RELAÇÃO DAS TRANSPOSIÇÕES:

II) PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Valor R\$ 109.145,80 - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

VALDECI
CUSTODIO
O
JORGE:732
64857634

Assinado de
forma digital por
VALDECI
CUSTODIO
JORGE:732648576
34
Dados: 2024.02.29
09:49:14 -03'00'

ALZIRO NUNES COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

II) REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAC

Valor R\$ 50.644,81 - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

III) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA ÁREA DE SAÚDE EM ATIVIDADE NAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS.

Valor: R\$ 278.827,86 - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

IV) INVESTIMENTO NA REDE FÍSICA DO SUS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Valor: R\$ 121.000,00 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde.

V) GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE E OPERAÇÃO DE UNIDADE PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Valor: R\$ 256.869,20 - Ação de Saúde: XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

VI) ATENÇÃO INTEGRAL E UNIVERSAL À SAÚDE EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA E RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.

Valor: R\$ 1.567.694,34 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

VII) PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, TAIS COMO: IMUNOBIOLOGICOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS;

Valor: R\$ 143.078,34 - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

B) RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS:

I) R\$ 656.672,43 - Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

II) R\$ 84.677,45 - Despesa Corrente - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

VALDECI
CUSTODIO
JORGE:732
64857634

Assinado de
forma digital por
VALDECI
CUSTODIO
JORGE:732648576

34
Dados: 2024.02.29
09:49:44 -03'00'

ALZIRO NUNES COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG

RUA JOSÉ GOMES LIRA, 43 – CENTRO – CEP: 39516-000

E-mail: administracao@mamonas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

III) R\$ 250.512,55 - Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

Art. 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos do município de Mamonas - MG, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.

Art. 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para melhoria dos serviços de saúde no Município de Mamonas - MG.

Art. 4º - Os programas e ações de governo projetos e atividades estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde pela lei do Plano Plurianual - PPA nº. 332 de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações e a Lei Orçamentária Anual nº. 377 de 19 de setembro de 2023, vigentes para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mamonas – MG, 27 de fevereiro de 2024.

VALDECI CUSTODIO
JORGE:73264857634

Assinado de forma digital por
VALDECI CUSTODIO
JORGE:73264857634
Dados: 2024.02.29 09:50:04 -03'00'

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal

ALZIRO NUNES COELHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE MAMONAS/MG